



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 1409 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6743 , DE 21 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6743 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$62.145,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				62.145,38
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	16	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATI	8.234,85
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
	87	04.123.0004.2003.0000	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL	2.738,24
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	
	122	15.451.0007.1001.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	4.364,52
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	
	125	15.451.0007.1001.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	2.181,23
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 014	Emenda Carla Zambelli nº202539280003	
02	07	01	GABINETE DO SECRETARIO DA PROMOCAO SOCIAL	
	197	08.244.0009.2005.0000	PROMOÇÃO SOCIAL INTEGRADA	8.476,48
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 1409 - Página 2

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6743 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2323

02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO		
	289	12.368.0010.2069.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQL	22.895,15	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO		
	307	23.695.0015.2015.0000	TURISMO QUE MOVE A CIDADE	4.238,24	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA		
	343	06.181.0018.2037.0000	SEGURANÇA, TRÂNSITO E INTELIGÊNCIA LOCAL ATIVA	550,68	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL		
	389	02.061.0020.2026.0000	GOVERNANÇA JURÍDICA E DEFESA DO INTERESSE PÚBLIC	8.465,99	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:					
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS		
	117	15.451.0007.1001.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	-550,68	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 1409 - Página 3

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6743 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2323

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS			
	411	15.451.0007.1001.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	-6.545,75		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		800 017	Emenda Par Dep. Federal Jefferson Campos			
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO			
	293	12.368.0010.2089.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQUIP	-22.895,15		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO			
	313	23.695.0015.2040.0000	TURISMO QUE MOVE A CIDADE	-32.153,80		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 125	CONVENIO 155/2022			

-62.145,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



PORTARIAS

PORTARIA Nº 343 - DE 21 DE JULHO DE 2026.

Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 065/2026, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 065/2026, quais sejam:

I – Gestor do contrato:

a) Nivea Rodrigues Sant'Ana Cerqueira Zampieri, CPF/MF XXX.259.968-XX.

II – Fiscal do contrato:

a) Gabriel Luiz Pompermayer, CPF/MF XXX.916.118-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS BENS MÓVEIS – HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

BENS MÓVEIS – HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO.

Após análise individual da documentação apresentada por cada representante, realizada pela Comissão e pela Assessoria Jurídica, deliberou-se pela **INABILITAÇÃO** dos seguintes interessados: **Sr. Fernando Cabeças Barbosa**, em razão da existência do processo nº **0648327-21.2000.8.26.0100**, para o qual não foi apresentada a respectiva **Certidão de Objeto e Pé**. Considerando tratar-se de processo antigo, sem disponibilidade de consulta aos autos físicos, a apresentação da referida certidão era indispensável para comprovação da situação processual. **Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira**, em razão da existência do processo nº **1003557-19.2026.8.26.0114**, igualmente sem apresentação da **Certidão de Objeto e Pé**. Ressalta-se que o referido processo tramita em **segredo de justiça**, impossibilitando o acesso ao seu conteúdo, circunstância que torna obrigatória a apresentação da certidão exigida no edital. A exigência constava expressamente no item **g** do Edital. Dessa forma, constatou-se que ambos os interessados deixaram de atender à exigência editalícia, razão pela qual foram declarados **INABILITADOS**. Os demais leiloeiros foram considerados **HABILITADOS**, por terem atendido integralmente às exigências estabelecidas no Edital. A Ata de seu inteiro teor encontra-se publicada no DOM. Abre-se o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, nos termos do Edital e da legislação aplicável. Águas de São Pedro, 22 de julho de 2026.



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 1409 - Página 5